

ANPPREV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOSS FEDERAIS CONSELHO EXECUTIVO

PORTARIA ANPPREV/CE nº 004 de 29 de maio de 2017.

Cria o "Grupo de Trabalho VPAJ".

O Presidente do Conselho Executivo da ANPPREV, no uso de atribuição conferida pelo art. 38, inciso IX, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica criado o "Grupo de Trabalho VPAJ", composto pelos associados Dra. Alice Aiko Fujioka Yamada, Dr. Flávio Cavalcante Reis e Dra. Ildete dos Santos Pinto, a ser coordenado pelo Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos, com prazo indeterminado de duração.
- Art. 2º. São atribuições do "Grupo de Trabalho VPAJ" auxiliar em:
- I. atuação no âmbito da advocacia representativa, judicial e extrajudicial, e da advocacia consultiva, no interesse de ANPPREV/ SINPROPREV e seus associados;
- II. supervisão e avaliação do desempenho dos escritórios e profissionais contratados;
- III gestão, controle de qualidade e desempenho em ações judiciais e procedimentos administrativos;
- IV. disseminação de informações sobre o desenvolvimento e andamento das ações judiciais;
- V. assessoramento do Conselho Executivo nos assuntos pertinentes à Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos;
- VI. contato de ANPPREV/ SINPROPREV com o Poder Judiciário.



SAS Quadra 06, Bloco K, Grupo 04, Edifício Belvedere 70070 – 915 – Brasília, Distrito Federal



ANPPREV - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOSS FEDERAIS CONSELHO EXECUTIVO

Art. 3º. A atuação do "Grupo de Trabalho VPAJ" não será remunerada (art. 6º do Estatuto) e é considerada de natureza relevante à ANPPREV e ao SINPROPREV, sendo-lhe prestado o apoio material necessário por ambas as entidades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data e será divulgada no sítio da ANPPREV.

ANTONIO RODRIGUES DE SILVA
Presidente do CONSELHO EXECUTIVO